



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

**PROPOSTA**

N.º

**22/2026/DETEGU/DIMU**

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO "DIA DA MARINHA 2026" NA VIA PÚBLICA**

As comemorações do Dia da Marinha 2026 em Setúbal são uma iniciativa promovida pelo Estado-Maior da Armada, em estreita colaboração com o Município de Setúbal.

Este evento de relevância nacional encontra nesta cidade o cenário ideal, dada a sua histórica identidade marítima e a importância estratégica da frente ribeirinha na vida da comunidade. A disponibilidade de Setúbal para acolher esta iniciativa reflete a forte vocação da região para o desenvolvimento de atividades ligadas ao rio e ao mar.

O programa oficial das celebrações estrutura-se em três momentos fundamentais: o treino da cerimónia militar no dia 22 de maio, a cerimónia oficial e parada militar a 23 de maio e, por fim, a missa solene na Sé de Setúbal no dia 24 de maio.

A realização destes atos implica condicionamentos à circulação normal e ao estacionamento, designadamente na Avenida Jaime Rebelo, Avenida José Mourinho, outros arruamentos adjacentes a estas bem como na envolvente à Sé de Setúbal.

Será emitido Edital para informar a população sobre os troços encerrados e horários, assegurando a publicitação dos condicionamentos na imprensa com a antecedência mínima legal de três dias úteis.

Considerando que o plano operacional e as respetivas restrições de trânsito obtiveram já o parecer favorável dos serviços técnicos municipais e das forças de autoridade competentes ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere:

Autorizar a realização do evento, viabilizando as alterações temporárias de trânsito do dia 22, 23 e 24 de maio de 2026, de modo a garantir a segurança e a desocupação das vias necessárias para os treinos, cerimónia militar e missa solene.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro.

## Anexo – Esquema com Restrições de Trânsito

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

---

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

---

O PROPONENTE

---

APROVADA / REJEITADA por: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA